INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 134/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23220001160202624

2. Descrição da necessidade

A presente Contratação tem como objetivo a aquisição de copos descartáveis e jalecos descartáveis TNT para atender às demandas cotidianas, administrativas e pedagógicas do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá.

Os copos descartáveis constituem insumos logísticos e sanitários de consumo contínuo e diário, indispensáveis para assegurar o fornecimento de água potável e outras bebidas a estudantes, servidores, prestadores de serviço e visitantes nas dependências do campus, incluindo áreas de convivência, salas de aula, laboratórios, setores administrativos e eventos acadêmicos.

Os jalecos descartáveis, por sua vez, são equipamentos de proteção individual (EPIs) de uso essencial nos laboratórios de ensino e pesquisa, bem como nos setores que exigem biossegurança, garantindo a proteção dos usuários contra agentes biológicos, químicos e físicos. Sua utilização é obrigatória para a execução segura de práticas experimentais, manipulação de amostras e atendimento a normas regulamentadoras aplicáveis à manipulação de agentes biológicos e químicos, sendo igualmente demandados em ações de extensão e em atividades práticas de cursos técnicos e superiores ofertados pelo campus.

O Pregão Eletrônico que visava à aquisição destes materiais, fracassou na sessão pública recente, seja por ausência de propostas válidas, propostas com valores acima do preço de referência estimado pela Administração, ou desclassificação técnica das empresas participantes, impossibilitando o suprimento regular por meio do processo licitatório convencional.

Simultaneamente, a empresa vencedora do processo nº 23220.000278.2025-54 encontra-se em processo de penalização por não entregar o objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, agravando ainda mais a situação e inviabilizando o fornecimento por esta via.

Diante da falta de copos descartáveis e jalecos no Campus Iporá, a Dispensa Eletrônica, prevista na Lei n.º 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais rápida e viável para resolver o problema. A ausência desses itens prejudica o funcionamento do campus, afeta a rotina de servidores e alunos e gera riscos à higiene e à segurança nas atividades laboratoriais. Por isso, a aquisição imediata se faz necessária.

A aquisição simultânea de ambos os itens mostra-se necessária e oportuna, uma vez que compartilham da mesma natureza de consumo imediato, são igualmente afetados pelos princípios da economicidade e eficiência na gestão de suprimentos, e sua compra conjunta otimiza os processos administrativos, reduz custos logísticos e assegura a continuidade ininterrupta das atividades fins do Campus Iporá.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado, Patrimônio e Logística / Diretoria de Administração e Planejamento	Irineia Martins da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Alinhamento ao PLS 2025-2027 (Plano de Logística Sustentável do IF Goiano)

A aquisição de copos descartáveis e jalecos descartáveis em TNT deve seguir especificações técnicas, legais e ambientais rigorosas, visando garantir a qualidade, resistência e a salubridade dos materiais fornecidos. Os requisitos essenciais são:

Normas Técnicas Aplicáveis: Os copos descartáveis devem ser fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT (especialmente a ABNT NBR 14865 - Copos plásticos descartáveis) e os regulamentos sanitários vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo

que o material seja atóxico e próprio para o consumo de bebidas frias e quentes. Os jalecos descartáveis em TNT devem ser confeccionados em tecido não tecido (TNT), atóxico e antialérgico, com gramatura mínima de 20 g/m²

Acondicionamento e Embalagem: Os copos descartáveis devem ser fornecidos em embalagens hermeticamente fechadas e higiênicas (com pacotes de 100 unidades agrupados em caixas de papelão resistentes), identificados externamente com dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (indeterminado ou conforme fabricante), garantindo a proteção contra contaminação externa durante o transporte e armazenamento. Os jalecos descartáveis em TNT devem ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos, com indicação do tamanho (P, M, G e EG) e do fabricante de forma legível na embalagem.

Critérios de Sustentabilidade Ambiental: Em atenção ao Art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, será dada preferência a copos descartáveis que sejam 100% recicláveis (confeccionados em poliestireno - PS ou polipropileno - PP, com símbolo de reciclagem visível nas embalagens) ou produzidos a partir de materiais biodegradáveis, visando reduzir o impacto ecológico do descarte continuado.

Condições e Prazos de Entrega: Considerando a urgência gerada pelo desabastecimento, o prazo de entrega deve ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser integral e em lote único, diretamente no Almoxarifado Central

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi pautado na busca por soluções céleres e de ampla aceitação comercial. Sendo o copo descartável e os jalecos descartáveis um bem comum, padronizado e amplamente comercializado no atacado e varejo, identificou-se um mercado altamente competitivo com variados fornecedores locais, regionais e nacionais capazes de suprir a demanda imediata. Diante dos insucessos nas tentativas de contratação por licitação convencional (inadimplemento contratual no certame anterior e fracasso do item no Pregão atual), a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica revela-se como a ferramenta de mercado mais adequada. Ela promove transparência e ampla concorrência por meio do sistema oficial de contratações públicas (Portal de Compras do Governo Federal), atraindo fornecedores aptos a realizar a entrega imediata por preços compatíveis com os praticados no mercado, superando as barreiras que levaram ao fracasso do lote no Pregão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição direta de copos descartáveis plásticos de capacidades padrão de 200 ml para água/sucos e de jalecos descartáveis em TNT, por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item. A aquisição ocorrerá sob regime de execução indireta por compra direta, com pagamento único e faturamento condicionado ao recebimento e à aceitação definitiva do material pelo fiscal do contrato.

Legalmente, a contratação ampara-se nas seguintes hipóteses da Lei n.º 14.133/2021:

Artigo 75, inciso II: contratação direta em razão do valor limite anual estabelecido para bens e serviços comuns, cujo montante total estimado do lote não ultrapassa o limite legal vigente de dispensa de licitação (atualizado para R$ 59.906,02, nos termos do Decreto Federal de atualização de valores);

Artigo 75, inciso III: contratação direta subsidiária quando a licitação anterior restou fracassada (ou deserta) há menos de 1 (um) ano, e as condições propostas forem mantidas e não puderem ser repetidas sem prejuízo para a Administração.

A Dispensa Eletrônica utilizará o sistema oficial do Governo Federal, garantindo isonomia, publicidade e agilidade, restabelecendo o fluxo operacional e sanitário das atividades do Campus Iporá com a máxima eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantitativos foi fundamentada no consumo histórico anual das unidades administrativas e pedagógicas do Campus Iporá, sendo projetada de modo a atender o estoque regulador e assegurar o abastecimento nos próximos meses, com o objetivo de evitar novas rupturas. Conforme determinado pela área demandante, a tabela com os quantitativos e as especificações detalhadas foi intencionalmente deixada em branco, para que os dados finais sejam posteriormente inseridos pela equipe de logística técnica do Almoxarifado.

Código CATMAT	Descrição do Item	Quantidade	Unid Medida	Valor	Valor Total
226345	COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100 UNIDADES. Características físicas: Transparente ou opaco. Resiste até 100°C. Material:	650	Pacote com	R$	R$ 7.670,00

	Poliestireno (OS) virgem, biodegradável e atóxico. Capacidade mínima (ml): 200. Informações adicionais: atende à norma ABNT NBR 14.865. Apresentação da embalagem: Pacote com 100 unidades		100 unidades	11,80	
481513	Avental Cirúrgico TNT descartável manga longa, para uso laboratorial - gramatura 20 - com punhos elásticos - Anvisa	35	Caixa com 30 unidades	R$ 2,50	R$2.625,00
	Total:				**R$ 10.295,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.295,00

A estimativa de quantidades foi elaborada com rigor metodológico, considerando a natureza distinta de cada item. Para os copos descartáveis, a projeção baseou-se no consumo histórico dos últimos exercícios, o que confere segurança e aderência à realidade operacional do campus. Já para os jalecos, por se tratar de uma demanda nova, a quantidade estimada foi fundamentada no quantitativo atual de alunos que utilizam regularmente os laboratórios, assegurando que o fornecimento atenda plenamente às necessidades pedagógicas e práticas do IF Goiano - Campus Iporá. Em ambos os casos, foram adotados mecanismos de flexibilização para eventuais acréscimos ou variações imprevisíveis, e a integração com outras contratações foi considerada para viabilizar eventual economia de escala.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto licitatório, assegurando que a divisão não comprometa a economia de escala nem a competitividade. No presente caso, a aquisição de copos descartáveis e jalecos configura objeto divisível, justificando-se a licitação por itens, desde que não haja prejuízo à eficiência do processo ou à qualidade dos produtos.

O parcelamento visa ampliar a participação do mercado, permitindo que fornecedores de diferentes portes e especialidades concorram de forma mais assertiva, sem a necessidade de atender à totalidade dos itens. Essa estratégia estimula a competitividade, podendo resultar em melhores condições de preço e qualidade, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento não acarretará perda de economia de escala, pois a demanda por copos descartáveis e jalecos descartáveismantém-se expressiva, viabilizando eventuais descontos por volume mesmo com a segmentação. Ademais, a prática comercial do setor já consolida a contratação fracionada como comum e eficiente.

Por fim, a adjudicação por itens assegura maior transparência e eficiência ao certame, alinhando-se às diretrizes legais de racionalização dos gastos públicos. Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, sem comprometer os resultados pretendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas, associadas ou interdependentes para a execução deste objeto, visto que os copos descartáveis e jalecos são bens autônomos de consumo final direto, cuja utilização não depende de nenhuma outra contratação paralela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de copos descartáveis e jalecos descartáveis está alinhada às necessidades gerais de funcionamento da instituição, estando ambos os itens originalmente previstos no Planejamento Anual de Contratações (PAC)por meio das licitações regulares mencionadas, a presente contratação por Dispensa Eletrônica caracteriza-se como medida de contingência extraordinária autorizada pela Diretoria de Administração e Planejamento. Esse ajuste visa suprir a lacuna temporária no estoque de insumos básicos até que uma solução licitatória de longo prazo (como nova ata de registro de preços) seja restabelecida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação célere por meio de Dispensa Eletrônica trará benefícios de ordem sanitária, operacional e pedagógica relevantes ao IF Goiano - Campus Iporá:

Prevenção Sanitária e Saúde Coletiva: Garante que alunos, servidores e colaboradores terceirizados tenham acesso seguro a água potável, evitando a partilha inadequada de recipientes ou riscos de contaminação cruzada. No tocante aos jalecos descartáveis, assegura a proteção individual contra agentes biológicos, químicos e físicos presentes nas atividades laboratoriais, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e exposição a substâncias nocivas, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Continuidade das Atividades Acadêmicas: Assegura condições dignas para a permanência de alunos de cursos técnicos e superiores (inclusive em período integral) no campus, bem como o correto fluxo de funcionamento de eventos institucionais e científicos. Ademais, os jalecos descartáveis viabilizam a realização ininterrupta das práticas experimentais nos laboratórios de ensino e pesquisa, evitando paralisação de aulas, suspensão de experimentos e prejuízos ao calendário acadêmico, uma vez que seu uso é obrigatório para o ingresso e permanência nos espaços laboratoriais.

Eficiência e Celeridade Administrativa: Reduz o custo processual do certame por meio de um fluxo de Dispensa Eletrônica rápido e eficaz, restabelecendo os níveis mínimos de estoque regulador.

13. Providências a serem Adotadas

Como providências preparatórias e de acompanhamento do contrato, deverão ser implementadas: a indicação de Fiscal de Contrato, designando formalmente um servidor do Setor de Almoxarifado para atuar como fiscal técnico da contratação, encarregado de conferir as dimensões, quantidade, resistência e se as embalagens estão em perfeitas condições sanitárias no ato da entrega; e as sanções administrativas, aplicando estritamente as cláusulas penais e as regras de rescisão contratual imediata caso o novo fornecedor atrase a entrega, prevenindo recorrências do problema ocorrido no Pregão anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de copos descartáveis de plástico e de jalecos descartáveis gera impactos ambientais cumulativos significativos, associados tanto à geração excessiva de resíduos sólidos quanto ao consumo de matéria-prima virgem. Em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do IF Goiano e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), serão adotadas as seguintes diretrizes mitigadoras, observando a seguinte hierarquia:

Quanto aos copos descartáveis:

Mitigação e conscientização: reforço de campanhas institucionais de sensibilização ambiental para estimular alunos e servidores a adotarem o uso de copos ou garrafas duráveis (cancelas reutilizáveis de uso pessoal), reservando os copos descartáveis prioritariamente para visitantes, eventos externos ou situações excepcionais de emergência;

Incentivo à Coleta Seletiva: manutenção de lixeiras exclusivas para descarte de plásticos limpos e secos (isentos de resíduos orgânicos) próximas aos bebedouros, direcionando os copos descartados à associação ou cooperativa local de catadores de materiais recicláveis, garantindo a rastreabilidade e a transparência na destinação.

Quanto aos jalecos descartáveis:

Redução e substituição: priorização, sempre que tecnicamente viável e seguro, da aquisição de jalecos de tecido (algodão ou poliéster) laváveis e reutilizáveis, restringindo o uso de jalecos descartáveis (TNT ou polipropileno) exclusivamente para procedimentos com alto risco de contaminação biológica ou química, conforme normas de biossegurança, ou para visitantes em áreas restritas;

Destinação diferenciada: os jalecos descartáveis contaminados deverão ser acondicionados em sacos brancos (resíduos infectantes) e encaminhados para tratamento térmico (autoclave) e posterior incineração ou coprocessamento, conforme determina a RDC ANVISA n.º 222/2018, não podendo ser destinados à reciclagem comum;

Jalecos descartáveis não contaminados (utilizados em atividades administrativas ou sem contato com agentes biológicos) poderão ser encaminhados para reciclagem, desde que devidamente higienizados e separados, mediante parceria com cooperativas locais, respeitando a logística reversa quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

O fornecimeto é de natureza essencial e de consumo rotieiro não necessitando de fornecedores ultra específicos, nem de importações. São itens a serem adquiridos regularmente todos os anos, cuja viabilidade financeira é exequível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IRINEIA MARTINS DA SILVA

Responsável pela contratação direta

TAMIRES ARAUJO LIMA

Membro da comissão de contratação

NADIA DIAS SIMIAO LEAO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 13:59:08.